



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Danieli de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosário
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001823/2024 INTERESSADO André Chalub Lima ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001826/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (29315439), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001825/2024 INTERESSADO Roberto Alan Torres de Mesquita ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001820/2024 INTERESSADO Raphael André da Costa Souza ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001692/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (29058476), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição contratação de serviço de comunicação visual. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (29291147), Termo de Referência (29297996) e Mapa de Risco (29323275) apresentados. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001213/2024 INTERESSADO DAF/DPEAL ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Trata-se de pedido de substituição do modelo do objeto contratado (29173713), relativamente ao item registrado na ARP DPE/AL nº 037/2024 (Pregão Eletrônico n.º 47/2023), após assinatura do termo contratual e envio da nota de empenho, em razão da descontinuidade do produto no mercado. Após análise do requerimento pela Assessoria Jurídica, esta se manifestou favoravelmente ao pleito, por entender que a impossibilidade da entrega do objeto foi motivada por fato superveniente e alheio à vontade das partes e fundada na indisponibilidade do item no mercado, aliada ao fato de que a marca substituta é equivalente ao produto contratado, conforme especificações técnicas e certidão emitida pela Gerência de Tecnologia e Informação (29173885). Registre-se ainda que não haverá alteração do valor contratual. Ante o exposto, acolho o parecer jurídico nº 251/2024 acostado (29294236), e defiro o requerimento apresentado (29173713). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000001421/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, com fulcro na Lei



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 90.392/2023, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para futura e eventual aquisição de açúcar, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 248/2024 (29283300). Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

PROCESSO E:12070.0000001727/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001866/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros Despacho De acordo com a solicitação (27137957), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em serviço de credenciamento de pessoas jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001756/2024 INTERESSADO HAYANNE AMALIE MEIRA LIEBIG (02295936403) ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jtons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001621/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000001843/2024 INTERESSADO Coordenação de Estágios e Convênios ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (29325819), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Porto Real do Colégio. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000001511/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (28943700), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:41506.0000000565/2024 INTERESSADO Diretoria de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos ASSUNTO Comunicação: Publicidade Legal Despacho Tendo em vista o Memorando (27466362), encaminhem-se os autos à Gerência de Tecnologia de Informação para atender a referida solicitação.

PROCESSO E:12070.0000001275/2024 INTERESSADO DPE ASSUNTO Comunicação: [...] Determino a publicação do respectivo Edital e a adoção das providências subsequentes necessárias à continuidade do processo.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

EDITAL Nº 18 – DPE/AL, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna público o resultado final do candidato que teve a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato: 10000446, Renan Soares Mação, em conformidade ao Processo nº 0801911-56.2018.8.02.0000.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

PORTARIA DPE Nº 582, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar nas audiências da Vara do Único Ofício da Comarca de Passo de Camaragibe, no dia 11 de dezembro de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 65/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-1780/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.101.150/0001-78.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato DPE/AL nº 65/2019 por mais 01 (um) mês consecutivo e ininterrupto, contados a partir de 17/12/2024, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação; Subitem: 57 - Serviços relacionados a tecnologia da informação; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Parecer Jurídico nº 250/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e JACQUES PAULINO SANTOS JUNIOR, pela empresa AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-1244/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: CAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI., CNPJ sob o nº 29.908.939/0001-30.



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato DPE/AL nº 030/2022, cuja finalidade é a repactuação contratual, em virtude da Convenção Coletiva do SINDLIMP 2024 registrada no Ministério do Trabalho sob o nº TEM AL000026/2024, Processo nº 13057.200132/2024- 10, cujo valor mensal do contrato que era de R\$ 26.762,62 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 28.779,74 (Vinte e oito mil reais, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 12070-19505/2024; Parecer Jurídico DPE-AL nº 250/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e CARLOS AUGUSTO PINTO BOMFIM, pela Contratada.

Maceió, 12 de dezembro de 2024.

Fabrício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

Gustavo Lopes Paes
Defensor Público
Membro da Comissão

EDITAL nº 44 /2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001843/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **PORTO REAL DO COLÉGIO**, conforme as disposições a seguir:

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM SANTA LUZIA DO NORTE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 41/2024 através do processo E:12070.0000001482/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Comunicar o **RESULTADO DO RECURSO** interposto durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Albha Myllenna Novaes Holanda Cavalcante	RECURSO PROVIDO COM ANÁLISE DE HISTÓRICO

2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de **DIREITO** para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Santa Luzia do Norte-AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
1	Gabriel Rodrigues do Nascimento	9.40
2	Anna Clara Soares Cavalcante	9.08
3	Alice Vitória Wanderlei de Oliveira	8.85
4	Albha Myllenna Novaes Holanda Cavalcante	8.54
5	Carlos André da Silva Oliveira	8.23
6	José Arthur Lopes do Nascimento	8.08
7	Renata Maria da Silva	7.81
-	Afonso Gabriel Mateus Rodrigues Ramalho	6.05 *

*Eliminação pela não obtenção do mínimo de 07 (sete) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito, conforme previsto no item 2 do capítulo III do Edital nº 41/2024;

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **PORTO REAL DO COLÉGIO**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **PORTO REAL DO COLÉGIO**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 16 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 PORTO REAL DO COLÉGIO- Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaprc@gmail.com), com o título "Seleção Estágio Defensoria - PORTO REAL DO COLÉGIO - Edital 44/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos

indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.**

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **PORTO REAL DO COLÉGIO**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **PORTO REAL DO COLÉGIO**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

- 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
 - d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaprc@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria PORTO REAL DO COLÉGIO- Edital 44/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **PORTO REAL DO COLÉGIO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 12 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas



Maceió, 12 de dezembro de 2024

Nº 547

COORDENADORIAS

**PORTARIA Nº 01/2024 - 2ª COORDENADORIA REGIONAL -
AGRESTE**

A **COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL**, infra assinada, resolve designar a defensora pública **Roana do Nascimento Couto** para atuar em favor de Aécio Nunes Medeiros nos autos do processo n. 0705397-22.2022.8.02.0058, a quem caberá adotar as providências que entender pertinentes ao caso.

Arapiraca/AL, 10 de dezembro de 2024.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
Coordenadora da 2ª Regional - Agreste